



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

EDITAL CCN/UFPI Nº 04/2025 - CCN
SELEÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS NO CCN

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Centro de Ciências da Natureza – CCN, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas por meio do Ato da Reitoria Nº 200/2025, de 27 de janeiro de 2025, e considerando a Resolução CD/CCN Nº 06/2022, de 14 de dezembro de 2022, que regulamenta os critérios para a concessão de passagens e diárias no âmbito do CCN/UFPI, a Resolução CEPEX/UFPI n.º 547/2023, de 22 de agosto de 2023, que dispõe sobre a participação em ações de desenvolvimento dos servidores docentes e a Resolução CAD/UFPI n.º 152/2023, de 22 de agosto de 2023, que dispõe sobre a participação em ações de desenvolvimento dos servidores técnicos-administrativos, torna público aos servidores lotados no CCN a abertura do processo de seleção de inscrições para solicitação de passagens e/ou diárias objetivando participação em eventos científicos, culturais e tecnológicos realizados no país, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 DO OBJETO

A Direção do Centro de Ciências da Natureza com o intuito de incentivar as atividades acadêmico-científicas e tecnológicas desenvolvidas por seus docentes e técnicos administrativos, estabeleceu, por meio da Resolução CD/CCN Nº 06/2022, política para o incremento das atividades de pesquisa, pós-graduação e capacitação profissional, que dispõe sobre os parâmetros para a concessão de passagens e diárias com recursos orçamentários do CCN, destinados pela UFPI exclusivamente para essa finalidade, via Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão inscrever-se todos os (as) servidores (as) ativos (as) lotados (as) no CCN que cumpram os requisitos dispostos na Resolução CD/CCN Nº 06/2022, na Resolução CEPEX/UFPI n.º 547/2023, de 22 de agosto de 2023, que dispõe sobre a participação em ações de desenvolvimento dos servidores docentes e na Resolução CAD/UFPI n.º 152/2023, de 22 de agosto de 2023, que dispõe sobre a participação em ações de desenvolvimento dos servidores técnicos-administrativos. No caso de eventos de capacitação profissional, deverá ser comprovada a pertinência da ação com a atividade principal desenvolvida no CCN.

2.1.1 Quando o servidor for convidado por outra Instituição para participação em eventos científicos, culturais e tecnológicos, as despesas serão custeadas pela organização promotora do evento.

2.1.1 A atividade de desenvolvimento que será realizada pelo servidor durante a viagem deverá constar no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFPI e comprovada no momento da solicitação da viagem.

2.2 As inscrições deverão ser encaminhadas à Comissão de Seleção para o e-mail ccn_diretoria@ufpi.edu.br, com as seguintes informações:

ASSUNTO: Inscrição Edital 04/2025-CCN/UFPI – nome do interessado

ANEXOS: Formulários “Estimativa de participação de servidores do CCN em eventos científicos, culturais ou tecnológicos” e, formulário “Avaliação para concessão de passagens e/ou diárias para servidores do CCN” (Anexos I e II da Resolução CD/CCN Nº 06/2022, respectivamente).

2.2.1 Os formulários deverão ser preenchidos e assinados em todos os campos. O não cumprimento desta exigência implicará no indeferimento da inscrição.

2.2.3 Deverá ser enviado um e-mail e os respectivos anexos para cada evento pretendido pelo (a) servidor (a), conforme dispõe o Art. 11 da Resolução CD/CCN N° 06/2022. Havendo mais de uma inscrição na mesma mensagem, será considerada aquela com data mais longínqua.

2.2.4 Estando dentro do prazo de inscrições, a Comissão de Seleção poderá devolver as inscrições irregulares, para que os (as) interessados (as) possam adequar-se aos requisitos da Resolução CD/CCN N° 06/2022 e deste Edital.

3 DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
25/03/2025	Lançamento do edital	Site do CCN
25/03/2025 a 06/04/2025	Recebimento das inscrições	<ccn_diretoria@ufpi.edu.br>
09/04/2025	Resultado preliminar das inscrições	Site do CCN
10/04/2025	Recurso contra o resultado preliminar	<ccn_diretoria@ufpi.edu.br>
12/04/2025	Resultado final após análise dos recursos	Site do CCN
15/04/2025	Homologação do resultado final	Site do CCN

4 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Todas as etapas serão divulgadas no site do CCN (ufpi.br/ccn) e estarão disponíveis na secretaria do CCN. Caberá aos (às) interessados (as) a responsabilidade pelo acompanhamento de cada resultado.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 A concessão de passagens e/ou diárias para participação em eventos científicos, culturais e tecnológicos ou de capacitação profissional estará sujeita, em qualquer caso, à existência de recursos orçamentários na data da solicitação.

5.2 Os casos omissos e as situações que não foram previstas neste edital ou na Resolução CD/CCN N° 06/2022 serão deliberados pela comissão de seleção e pela direção do CCN/UFPI.

Teresina, 25 de março de 2025

Carlos Humberto Soares Júnior
Diretor do CCN